

DECRETO N.º 372, de 24 de Janeiro de 1952.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Estadual n.º 445 (Organização Municipal do Estado de

Pernambuco) e nos termos do Decreto n. 355, de 20 de julho de 1951,

D E C R E T A :

ART. 1.º — A Banca Examinadora dos concursos de Escrevente-Datilógrafo, Inspetor da Fiscalização e Auxiliar de Fiscal de Obras, será constituída da seguinte maneira:

PORTUGUÊS

Drs. Mauro Mota e José da Costa Porto.

ARITMÉTICA

Dr. Sizenando Carneiro Leão e Urcino Marques da Costa Soares.

DATILOGRAFIA

Professora Crisolita Bittencourt e Dagnar Campêlo de Souza.

ART. 2.º — Revogam-se a disposições em contrário.

Recife, 24 de janeiro de 1952.

(a) Antônio Alves Pereira
Prefeito